

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO  
AVISO DE ANULAÇÃO  
Pregão Presencial SRP nº 06/2020

|                  |     |
|------------------|-----|
| PREF. M. CB - TO |     |
| PROC. n°         | 28  |
| EDS n°           | 119 |
| Ass:             |     |

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, através de seu Gestor, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da supremacia do interesse público, e com fulcro na Súmula 473/STF, fica **ANULADO** o Pregão Presencial SRP nº 06/2020, Proc. Nº 18/2020, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mão de obra temporária, destinados a suprir as necessidades junto as nossas Secretarias e Fundos Municipais de Carrasco Bonito - TO. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação. Carrasco Bonito/TO, 09 de Março de 2020. Carlos Alberto Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal



# Diário Oficial



Carrasco Bonito - Tocantins

ANO III - CARRASCO BONITO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2020 Nº 269

SEM ATOS OFICIAIS NOS DIAS 05 E 06 DE MARÇO DE 2020.

|                  |     |
|------------------|-----|
| PREF. M. CB - TO |     |
| PROC. n°         | 118 |
| FLS n°           | 118 |
| Ass:             |     |

## SUMÁRIO

|                                        |   |
|----------------------------------------|---|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO.....           | 1 |
| ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO..... | 1 |
| ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.....       | 2 |

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 09/2020 DE 06 DE MARÇO 2020.

*"Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, no uso de suas atribuições legais que asseguram a Lei Orgânica Municipal, Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e o artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a implantação da Rua de forma linear melhora a infraestrutura municipal bem como a acessibilidade e mobilidade urbana;

CONSIDERANDO que o Município firmou Contrato de Repasse nº 875713/2018-Operação 1059155-44- Programa Planejamento Urbano Nº Proposta SICONV32267/2018 - Pavimentação da Rua São Sebastião, no perímetro urbano do Município de Carrasco Bonito - TO. e;

CONSIDERANDO solicitação do Secretário Municipal de Administração desta municipalidade, requerendo a aquisição de área para Pavimentação da Rua São Sebastião, autuado com o número 01/2020adm.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

**IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:**  
*Imóvel urbano localizado na Rua São Sebastião, s/n, centro, sede do Município, conforme planta topográfica deste Decreto.*

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a construção de estádio Municipal na Rua São Sebastião, s/n, centro zona urbana do Município, nos termos art. 5º, "n", do Decreto-Lei n.º 3365/41.

Art. 3º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I - Planta Topográfica e Memorial descritivo.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, aos 06 dias do mês de março de 2020.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 41/2020 GABINETE PREFEITO

CARRASCO BONITO/TO, 06 de Março de 2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

### RESOLVE

Art.1º Autorizar o(a) Servidor WARLEY TEIXEIRA CONCEIÇÃO, COORDENADOR DA JSM, Lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a empreender viagem para IMPERATRIZ/MA, a serviço do município.

Art.2º Conceder-lhe 01(uma) diária no valor de R\$: 150,00 (Cento e Cinquenta reais), no dia 04/03/2020 do corrente mês, perfazendo um total de R\$: 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros para o dia 03 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 06 de Março de 2020.

JOSÉ MARQUES DA SILVA  
ORDENADOR DE DESPESAS

GILVAN BANDEIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO  
AVISO DE ANULAÇÃO  
Pregão Presencial SRP nº 06/2020

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, através de seu Gestor, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da supremacia do interesse público, e com fulcro na Súmula 473/STF, fica **ANULADO** o Pregão Presencial SRP nº 06/2020, Proc. Nº 18/2020, que tem por objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mão de obra temporária, destinados a suprir as necessidades junto as nossas Secretarias e Fundos Municipais de Carrasco Bonito - TO. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação. Carrasco Bonito/TO, 09 de Março de 2020. Carlos Alberto Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 04.2020**

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público o resultado do Pregão Presencial SRP 04/2020, objeto: Contratação de empresa para aquisição de Patrulha Mecanizada para o município de Carrasco Bonito/TO, Conforme o Termo de Convênio N° 000734/2019 firmado junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), a empresa AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ N° 22.825.872/0001-21 consagrou-se vencedora dos itens 01, 02 e 03 totalizando R\$ 98.050,00, a empresa FOURMAQ SOLUÇÕES EM AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ n° 30.698.208/0001-97 consagrou-se vencedora do item 04 no valor total de R\$ 127.000,00. Carrasco Bonito/TO, 09 de Março de 2020, Jean dos Anjos - Pregoeiro.

ME/EPP equiparada na forma da lei para a aquisição de material para composição dos kits de estimulação precoce na atenção básica para atender às ações de cuidados das crianças diagnosticadas com SCZ e com outras síndromes acusadas por STORCH, no Município de Carrasco Bonito/TO. Data da Assinatura: 04 de Março de 2020. Valor Global R\$ 2.352,60 (Dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). Vigência: 31/12/2020.

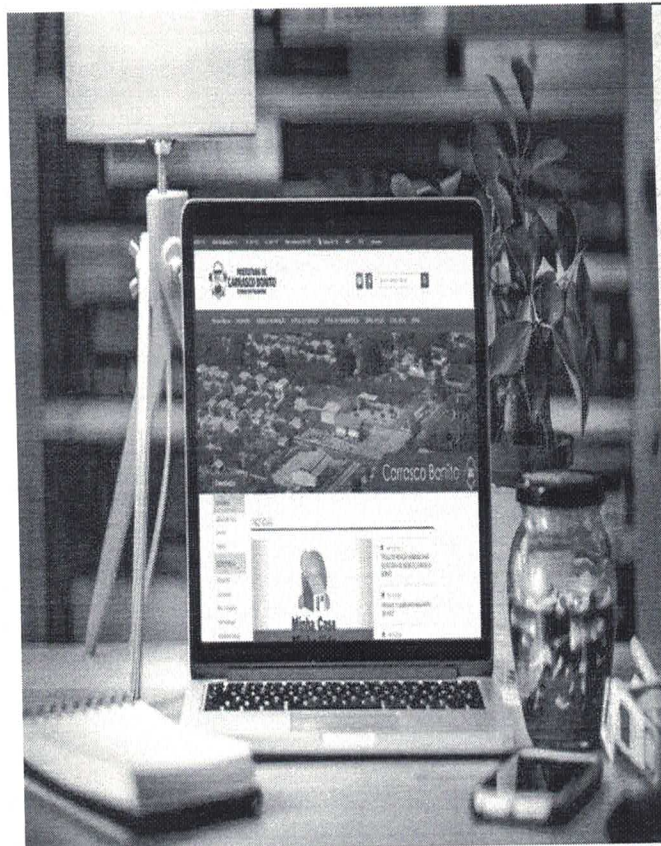
Carrasco Bonito/TO, 09 de Março de 2020.

Inácio Alves da Conceição  
Sec. Mun. de Saúde.

**ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO/TO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N° 24/2020 - Oriundo Dispensa de Licitação n° 03/2020, Proc. n° 20/2020. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO/TO, CNPJ/MF sob o n° 11.740.122/0001-30. CONTRATADO: DEYVID DE OLIVEIRA PEREIRA EIRELI Nome Fantasia (QUALITY INFORMÁTICA E CONSULTORIA) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 29.606.978/0001-83. OBJETO: Contratação de



**Esse município tem  
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

*Gestão Transparente e consciência limpa.*